# EDITAL Nº 02/2025

**A Comissão de Seleção e Acompanhamento do Programa de Assistência Educacional da Faculdade Palotina - FAPAS torna pública a abertura de Edital para RENOVAÇÃO do BENEFICIO DE ASSISTÊNCA EDUCACIONAL, para o Segundo Semestre de 2025, respeitando o que rege a Lei complementar nº 187 de 16 de dezembro de 2021 e decreto nº 11.791 de 21 de novembro de 2023.**

**Art.1º.** Requisitos para inscrição:
**I.** ser brasileiro nato ou naturalizado;
**II.** estar regularmente matriculado no curso para o qual deseja solicitar a bolsa;
**III.** não ser portador de diploma de curso superior;
**IV. Bolsa de Estudo Integral** que será concedida ao candidato selecionado cuja renda bruta familiar mensal per capita não exceda o valor de 1 1/2 (um e meio) salário mínimo vigente nacional e **Bolsa de Estudo Parcial** (50%) que será concedida ao candidato cuja renda bruta familiar mensal per capita não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos, conforme os critérios da Resolução nº 02/2022 que trata sobre a Assistência Educacional da FAPAS;
**V.** Comprovar renda familiar mensal per capita bruta, conforme disposto no art. 19 § 1º da Lei Complementar 187/2021.
**VI. Grupo familiar**: podem fazer parte do grupo familiar pessoas relacionadas pelos seguintes graus de parentesco, consideradas a partir do candidato: mãe, madrasta; pai, padrasto; cônjuge, companheiro; filho (a), enteado (a); irmão (a); avô/avó, desde que residam na mesma moradia do chefe do grupo familiar. (Conceito de grupo familiar, de acordo com o PROUNI)
**VII. Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal -** trazer o **comprovante atualizado**,

**Art. 2º.** A ficha socioeconômica, o requerimento e a Resolução nº 02/2022, estarão disponíveis no *site* da FAPAS. O preenchimento da ficha deve ser com caneta azul ou preta, **sem rasuras**.

**Art. 3º.** O preenchimento completo e correto da ficha socioeconômica e a apresentação de todos os documentos solicitados constituem condição para que seja avaliada a solicitação e são de exclusiva responsabilidade do(a) aluno(a). Os documentos deverão ser entregues na seguinte ordem: todos os documentos 1) do aluno, 2) dos irmãos, 3) pais ou cônjuges; deverão estar grampeados pelo(a)aluno(a) e organizados em envelope, contendo a identificação do curso, nome completo e semestre que irá cursar no Segundo semestre de 2025, para agilizar a análise e evitar extravios.

**Art.4º.** O cronograma para entrega da ficha socioeconômica com a documentação solicitada de acordo com a Resolução nº 02/2022:

| Atividade | Datas e Horários | Local |
|---|---|---|
| Publicação do Edital | 18 de Junho de 2025 | Site: http://www.fapas.edu.br |
| Divulgação do processo seletivo | 18 de Junho de 2025 | Site: http://www.fapas.edu.br e redes sociais da instituição |
| Entrega de documentação do curso de **Filosofia e Teologia** | Dia 24 de junho<br>Horário<br>das 9h às 12h<br>das 13:30 às 17:30min | Sala do Serviço Social na FAPAS junto ao NPPJ |
| Fase de análise dos pedidos de assistência educacional pela comissão | 25 a 30 de junho de 2025 | FAPAS |
| Divulgação resultado final | 04 de julho 2025 | Sala do Serviço Social na FAPAS junto ao NPPJ |
| Período de matrículas | 04 de julho de 2025 | Site: http://www.fapas.edu.br |

**Art. 5. Não serão recebidos documentos fora da data estipulada e somente o aluno poderá entregar a documentação. Durante o processo de avaliação, a Assistente Social poderá solicitar documentos complementares comprobatórios (não especificada nas instruções gerais).**

**I.** Não serão aceitos xérox frente e verso;

**II.** Não serão aceitos xérox de documentos de duas pessoas na mesma folha.

**Art. 6. O resultado da seleção estará disponível na Sala do Serviço Social, localizada nas dependências da FAPAS, junto ao NPPJ, no dia 4 de julho de 2025, das 13h30 às 17h30 min. Todo aluno beneficiado com assistência educacional deverá assinar o termo de adesão junto ao Serviço Social, para que seja efetivada sua bolsa junto a Faculdade.**

**Art. 7.** O benefício da assistência educacional, para os alunos selecionados, entrará em vigor no 2º semestre de 2025.

**Art. 8.** Em caso de dúvida, entrar em contato com o Serviço Social através do e-mail departamento.servicosocial@pallottism.com.br ou pelo (55) 3220-4575 – ramal 4642 ou pelo número de WhatsApp 9 91786991.

Santa Maria, 18 de junho de 2025.

_____

Prof. Dr. Jadir Zaro
Diretor Geral

Assinado digitalmente por: JADIR ZARO : XXX.537.500-XX
Date: 18/06/2025 00:19:37 -03:00